
PORTARIA Nº 040 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o item 5 e subitens do Capítulo 2 do Manual Prático-normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29 de abril de 2020 no sítio https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%3%a7%c3%a3o.pdf

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionados/as para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5, para os seguintes cargos:

- **Gabrielle Batista Dias** – cargo de estagiária do curso de Direito – área 5;
- **Henrique Mundim de Mattos Paixão** – cargo de estagiário do curso de Ciências Econômicas – área 5.

Art. 2º A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com os profissionais, que deverá aguardar a convocação da instituição. Sobre a contratação, não serão fornecidas informações adicionais por telefone, presencialmente e através de redes sociais. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao profissional, mediante contato do Setor de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas
CNPJ 04.516.749/0001-86 - Insc. Estadual: Isento
INSC. Municipal: 0.186.108/001-0

INSTITUTO GUAICUY

José de Castro Procópio Presidente